



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 03

Ata n.º 11
2019.06.06

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA COVA DA LIXA - PROCISSÃO DE VELAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -

Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----
O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho". -----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

PROCISSÃO DE VELAS PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova da Lixa pretende realizar no dia 31 de maio, a procissão de velas.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas:**

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 98,34
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 31 de maio de 2019

A Vereadora do Pelouro,



(Ana Medeiros)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 31 de maio de 2019

O Presidente,



(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ex.mo Senhor Vereador
Dr. Fernando Fernandes**

DESPACHO

Autorizado nos termos da informação.

Felgueiras, 29 de maio de 2019
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Cova da Lixa (P.e Joaquim Carneiro)
Data Evento: 31 de maio de 2019 – sexta-feira

ASSUNTO: "Procissões de Velas – Encerramento Mês de Maio – Vila Cova da Lixa".

Relacionado com as atividades da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito.
2. A Organização (Fábrica da Igreja de Vila Cova da Lixa – Pe. Joaquim Carneiro) já se muniu do **Legal Parecer da GNR emitido nos termos da alínea d) n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março**, tornando-o presente ao Município e Polícia Municipal;
3. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária "Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas" aliadas à "Regularização do Trânsito" a "Organização" deverá officiar e garantir a presença da GNR do Posto Territorial da Lixa;
4. Os Peregrinos deverão preferencialmente ocupar os passeios e bermas das Vias por onde progride a procissão. Se o número de participantes a isso obrigar, ocupar apenas ½ faixa de rodagem para permitir a circulação alternada de ambos os sentidos de trânsito nas vias com tal configuração;
5. Porque não ocorre "corte com desvio efetivo do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada, não há lugar à elaboração de "Edital" para publicitação mediante afixação nos lugares de estilo;
6. Reunido os pressupostos legais deverá ser emitida "**Autorização para a realização na Via Pública da Atividade: PROCISSÃO**".
7. Relativamente ao apoio da PM para cooperar com a GNR da Lixa, poderá acontecer com a patrulha de serviço/piquete ou na impossibilidade através de recurso a trabalho extraordinário cujo custo aproximado é: 98,34€.

À Superior Consideração.

Felgueiras, 29 de maio de 2019

O Agente Gr. Principal,

(Paulo Carvalho)



Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Cova da Lixa (Nif 501383476)
Largo da Igreja, S/n, – Vila Cova da Lixa – Felgueiras

Câmara Municipal de Felgueiras
Praça da República
4610-116 Felgueiras

Ex.mo Senhor Presidente,

Deseja a paróquia de Vila Cova da Lixa levar a efeito uma Procissão de Velas, no encerramento do mês de Maio, no dia 31 de maio p.f., desde a Igreja Nova da Lixa até à Capela de Nossa Senhora das Vitórias, e regresso.

Para o efeito, a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova da Lixa, NIF 501383476, vem por este meio pedir a colaboração da Polícia Municipal, no sentido de regular o trânsito nesse percurso.

O referido ato será no dia referido, da 31 de maio, pelas 21:30 horas.

(Sexta-feira)

Vila Cova da Lixa, 15 de maio de 2019

O.Pároco,

(P. Joaquim Pinto Carneiro da Costa)

S. R.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

a) COMANDO TERRITORIAL DO PORTO
b) DESTACAMENTO TERRITORIAL DE FELGUEIRAS

Exmº. Senhor
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE
VILA COVA DA LIXA

LARGO DA IGREJA
4615-61 VILA COVA DA LIXA

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

Data

Nº. E084374-201905-

24/05/2019

CTer Porto

Pº. 300.10.04

ASSUNTO: PARECER SOBRE EVENTOS NA VIA PUBLICA

Evento – PROCISSÃO DE VELAS

Entidade organizadora – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA COVA DA LIXA

Data de realização – 31 DE MAIO DE 2019 ÀS 21H30

Satisfazendo o solicitado no documento em referência, sobre evento em apreço, informo V. Exª. que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- Os Participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, devendo ocupar apenas uma faixa de rodagem – a destinada ao sentido de trânsito.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- Eventuais flores, símbolos, artefactos ou quaisquer outros utensílios colocados na via publica deverão ser retirados imediatamente após o seu término.
- O evento deverá ser devidamente acompanhado por forças necessárias, efetuando-se a requisição no Comando do Posto da GNR de Vila Cova da Lixa ou sede da Polícia Administrativa do Município.
- Caso a entidade organizadora, solicite a presença desta força de segurança, a requisição deverá ser realizada de modo atempado, cumprindo-se o serviço, dada a exclusividade desejável, em regime remunerado.
- Integrando o evento o conceito de Espetáculo de natureza Artística, deve o Promotor adotar os devidos procedimentos administrativos.
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após o término do mesmo.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que não há inconveniente para a realização dos referidos eventos, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

O COMANDANTE DO DESTACAMENTO

Nasser

Costa

Zidane Costa Zidane

Capitão

Assinado de forma
digital por Nasser
Costa Zidane
Data: 2019.05.24
17:24:00

- a) Unidade;
- b) Subunidade